

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2013- GR/UENP

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 6º da Lei Estadual nº 17.382/2012.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8744, de 16 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.382/2012,

DETERMINA

Art. 1º. A carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Agente Universitário e das funções componentes é de quarenta horas semanais.

Art. 2º. Os Diretores Campi da UENP, Pró-Reitores e Chefes imediatos deverão, até o dia 22 de abril de 2013, adequar à carga horária dos cargos de Agentes Universitários, que estão sob sua responsabilidade, no que diz respeito ao disposto no § 3º do Art. 6º da Lei Estadual nº 17.382/2012:

Art. 3º. Será computada na contagem da carga horária dos agentes universitários dos *campi* “Luiz Meneghel” de Bandeirantes e Cornélio Procópio, à disposição da Reitoria da UENP, a hora “*in itinere*”, por caracterizar tempo à disposição do empregador.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho (PR), 04 de abril de 2013.

PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO
Reitor